

RESOLUÇÃO N. 009/82

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.972.

A Câmara Municipal de Januária, com base nos artigos 54 item VIII, 132 e 133 item I , da lei complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1.972 e considerando o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo. 1º - Ficam aprovadas as contas da administração do município de Januária, relativa ao exercício financeiro de 1.972.

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 24 de novembro de 1.982.

Agamenon Costa Monteiro - Presidente.

Maura Moreira Silva - Secretária.